Ministério da Educação

dgidc
Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Desporto Escolar

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA FORMAÇÃO DE ALUNOS JUIZES/ÁRBITROS

2007 – 2008

e

2008 – 2009

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
1. Modalidades Desportivas 5
2. Calendarização da Formação 5
3. Enquadramento dos Cursos 5
3.1. Director e Prelectores da Acção 5
3.2. Dossier da Formação 6
4. Regulamentação dos Cursos 6
4.1. Condições de Admissão 6
4.2. Candidatos 7
4.3. Carga Horária… 7
4.4. Avaliação dos Candidatos 7
4.5. Supervisão dos Candidatos 8
4.5.1 Acompanhamento nos Campeonatos Regionais e Nacionais 8
4.5.2 Acompanhamento Associativo 9
5. Programa dos Cursos de Formação de Árbitros 9
5.1. Formação Escola 10
5.2. Formação Local (EAE) 10
5.3. Formação Nacional 10
5.4. Acompanhamento nos Campeonatos Regionais 10
5.5. Acompanhamento nos Campeonatos Nacional 11
6. Relatório do Curso 11
7. Casos Omissos 11
ANEXOS 12

INTRODUÇÃO

Assumindo-se como uma vertente fundamental no desenvolvimento do projecto do Desporto Escolar, a formação de alunos árbitros, juízes e oficiais de mesa constitui uma das áreas de intervenção prioritárias no biénio 2007/2009.

Este plano preconiza normalizar as linhas de acção na oferta de formação ao nível da arbitragem e do ajuizamento de provas, tendo em vista a melhoria técnica do desenvolvimento do trabalho dos Grupos/Equipa, sustentada num proporcional enquadramento qualitativo de todos os agentes.

A sua implementação aponta para uma articulação entre todos os órgãos da Estrutura do Desporto Escolar, no que respeita a metodologias, abordagem de conteúdos e nível de exigência técnica. Objectiva-se que a organização e execução das acções apresentem uma relação sequencial de conteúdos/conhecimentos, ao longo do processo de formação nas suas diferentes fases: Escola, Equipa de Apoio às Escolas (EAE) ou Direcção Regional de Educação (DRE) e Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

Para um domínio dos temas abrangidos e das técnicas de arbitragem específicas, considera-se imprescindível a parceria com o movimento associativo. As várias fases da formação deverão ser, sempre que possível, preparadas, dinamizadas e efectivadas num trabalho conjunto entre as estruturas do Desporto Escolar e as Associações e/ou Federações de modalidades.

Desta sinergia, procura-se que a formação proporcione condições para se suprirem as necessidades e expectativas dos Grupos/Equipa do Desporto Escolar, assente em condições de desenvolvimento e sustentabilidade que permitam que cada aluno formado, possa singrar na carreira na arbitragem, enquadrado e acompanhado quer pelo Desporto Escolar, quer pelo desporto associativo. Preconiza-se, assim, uma oferta de formação que respeite e garanta os seguintes princípios:

- Trabalho de parceria entre as diferentes entidades envolvidas, na planificação, na programação, na concepção de documentos e/ou manuais, na leccionação das formações, no enquadramento de cada um dos alunos juízes/árbitros;
- Uniformização de carga horária, conteúdos e documentação para cada uma das Fases de Formação;
- Progressão de conhecimentos por nível e por matéria para que as competências sejam integradas em grandes capacidades;
- Enquadramento regular e sistemático dos formandos, por parte de agentes do Desporto Escolar e, fundamentalmente, de elementos dos Conselhos de Arbitragem das respectivas modalidades.

Neste contexto, o presente documento tem como objectivo fundamental a apresentação de uma forma sistémica de formação sustentada que, sendo adoptada em 2007/2009, não pretende mais do que ordenar etapas que proporcionem assegurar as melhores condições para a progressão de cada aluno na carreira de juiz/árbitro do Desporto Escolar e/ou do desporto federado.

1. MODALIDADES DESPORTIVAS

Respeitando as especificidades locais e regionais e de acordo com as orientações definidas pela DRE ao nível do plano de desenvolvimento do Desporto Escolar local e regional deverão ser levadas a efeito acções de formação para juízes/árbitros no âmbito das diferentes modalidades existentes na EAE /DRE.

Deverão ser promovidas, acções de formação de Juízes/Árbitros nas modalidades com Quadro Competitivo Nacional (QCN): Atletismo, Andebol, Badminton, Basquetebol, Desportos Gímnicos, Futsal, Natação, Ténis, Ténis de Mesa e Voleibol.

Poderão ser ainda desenvolvidas acções no âmbito de outras modalidades, sempre que as realidades locais/regionais, assim o justifiquem.

2. CALENDARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Considerando a necessidade da existência uma calendarização para realização das diferentes níveis/fases de formação estabelecem-se as seguintes orientações:

Fase:	Escola	Local (EAE)	Nacional (GCDE)	D.E. e Desporto Federado	Camp. Regionais	D.E. e Federações/ Associações	Camp. Nacionais	Desporto Assoc.
Calendari-zação	Até finais de Novembro	Até meados de Janeiro	Finais de Janeiro	Árbitro Oficial DE e federado* "Estágio" com acompanhamento por árbitro oficial	Abril	Árbitro Oficial DE e federado* "Estágio" com acompanhamento por árbitro oficial	Maio	Árbitro Oficial DE e federado

*** Excepto nas modalidades em que só passarão a ser árbitros oficiais associativos após completarem as restantes horas de formação, no decorrer dos Campeonatos Nacionais. Ex: Basquetebol**

3. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS

3.1 Director e Prelectores das Acções

O Director da Acção será o Professor do Desporto Escolar seleccionado para o efeito (professor do Grupo/Equipa, Coordenador do Clube de Desporto Escolar, professor

com experiência na arbitragem da modalidade, Professor de Apoio à modalidade na EAE ou Nacional, …).

Será o Director, o responsável por assegurar recursos logísticos e organização de toda a documentação e dossier da formação.

Cada Acção, seja em que Fase for, deve ser ministrada por, pelo menos, dois prelectores: um professor e um árbitro oficial (formador na respectiva estrutura associativa).

O Director, deverá articular com o prelector associativo, as condições exigidas pelo respectivo Conselho de Arbitragem da modalidade, para que se verifique, sempre que possível, a validação da Acção, também neste domínio.

3.2 Dossier da Formação

O professor "Director da Acção" deverá elaborar um ***dossier*** com toda a informação acerca deste nível de formação, nomeadamente, a ficha de formadores (Anexo 1), as fichas individuais de inscrição dos alunos (Anexo 2), os conteúdos abordados, a documentação fornecida aos alunos, a classificação dos alunos, e o relatório da acção.

4. REGULAMENTAÇÃO DOS CURSOS

4.1. Condições de Admissão

Os alunos terão de ter a idade mínima que se discrimina para frequentarem os vários níveis de formação e deverão ter garantido o nível de formação precedente daquele a que se candidatam (e. g. para frequentarem a Formação Local terão de ter tido aprovação na Formação Escola).

Fase Escola	Fase EAE	Fase Nacional
10 anos	12 anos	14 anos

4.2. Candidatos

A candidatura aos diferentes níveis de formação será efectuada, dentro dos prazos estabelecidos por cada organização, pelo preenchimento e envio da Ficha de Formação de Juízes/Árbitros (Anexo 2).

O número mínimo e/ou máximo de candidatos será definido pela estrutura organizativa da Acção.

4.3. Carga Horária

É definida a carga horária mínima para cada um dos níveis de formação reforçando-se o acompanhamento em situação de arbitragem que deverá ser garantida pelos responsáveis de cada grupo/equipa e que ocorrerá, preferencialmente, no final de cada jogo, promovendo-se assim uma dinâmica que se julga mais proveitosa para a aquisição de conhecimentos.

Fase:	Escola	Local (EAE)	Nacional (GCDE)	D.E. e Federações/ Associações	Camp. Regionais	D.E. e Federações/ Associações	Camp. Nacionais
Carga Horária	4 Horas teórico-práticas + supervisão em situação de arbitragem	6 Horas teórico-práticas + supervisão em situação de arbitragem	10 a 12 horas* teórico-práticas	Supervisão e acompanha-mento	Supervisão e acompanha-mento	Supervisão e acompanha-mento	10 horas* + Supervisão em situação de arbitragem

*** A carga horária do curso dependerá de modalidade para modalidade, pelo que poderão haver algumas que necessitem de prolongar a carga horária, para a Fase dos Campeonatos Nacionais.**

4.4. Avaliação dos Candidatos

A forma de que se reveste a avaliação na fase escola, ficará a cargo do director do curso, que em conjunto com os prelectores poderão optar por uma das soluções seguintes ou por combinações delas, conforme os casos das matérias em questão:

- Teste escrito;
- Prova prática e oral.

O coeficiente de ponderação para cada uma das disciplinas é feito em proporção directa com a carga horária.

Nas Fases EAE e Nacional deverão ser, obrigatoriamente, realizadas as duas provas.

A obtenção da classificação deve corresponder a um conjunto de resultados, nas várias provas de avaliação que signifiquem uma nota de, pelo menos, 50% para cada uma das matérias avaliadas.

A classificação final do curso será expressa em **escala percentual** (0 a 100%), complementada com a informação de **APTO ou de NÃO APTO**, consoante a classificação percentual seja igual ou superior a 50% ou não, respectivamente. Deverá ser feito um ranking para todos os participantes considerados APTOS.

Nas Fases EAE e Nacional, os candidatos com melhor classificação, deverão ser sinalizados junto das estruturas do movimento associativo.

A participação na formação permite ao aluno receber documentação de suporte e certificado de participação. Perante a aprovação no curso, passará a ter um cartão de árbitro oficial da respectiva modalidade.

4.5. Supervisão dos Candidatos

4.5.1. Acompanhamento nos Campeonatos Regionais e Nacionais

Para além dos alunos juízes/árbitros que integrarão as comitivas dos grupos/equipas participantes nos campeonatos regionais, todos os árbitros formados na fase nacional, irão fazer parte das equipas de arbitragem das respectivas modalidades. Preconiza-se que durante os Campeonatos Regionais, os alunos beneficiem de um acompanhamento efectivo por parte de um dos formadores do Desporto Escolar ou da Federação, possibilitando-lhes o esclarecimento de dúvidas e a continuidade do desenvolvimento das competências adquiridas até então.

Aos Campeonatos Nacionais irão novamente todos os alunos juízes/árbitros ou apenas os melhores da formação e do período de estágio, sinalizados durante os campeonatos locais e provas/campeonatos regionais escolares e associativos.

Todos os candidatos têm por direito receber, gratuitamente, documentação, alimentação, alojamento e informação da avaliação.

4.5.2. Acompanhamento associativo

A partir da Formação Nacional, cada aluno será devidamente enquadrado pelo Conselho de Arbitragem de uma Associação e/ou da Federação respectiva, passando a frequentar a fase de estágio efectivo.

No caso concreto deste biénio, o período de "tutoria" prolongar-se-á até Julho de 2009, nas modalidades: Andebol, Basquetebol, Futsal, Voleibol, Ténis de Mesa, Natação e Atletismo. Portugal realizará a 61ª edição dos Jogos da FISEC (Federação Internacional de Desporto Escolar Católico), no Algarve, onde esta equipa de alunos juízes/árbitros irá ter participação activa.

5. PROGRAMA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE JUIZES/ÁRBITROS

A formação de juízes/árbitros divide-se em duas componentes principais, a teórica geral, e a segunda componente relaciona-se com os aspectos específicos da modalidade.

Considerando a necessidade uniformização dos conteúdos a ministrar e das competências a desenvolver em cada Fase da formação, estabelecem-se as seguintes orientações:

- A DGIDC, em parceria com as federações de modalidade e com o contributo do Instituto do Desporto, elaborará/compilará suportes informáticos relativos aos conteúdos a serem ministrados nas Fases Escola e EAE, colocando-os à disposição de toda a estrutura DE.

- Esta documentação apresentará uma área comum a todas as modalidades, que abordará as temáticas relacionadas com a preparação, o perfil, a conduta e as características de um juiz/árbitro; a qual será complementada com a área específica e técnica de cada modalidade.

Com esta metodologia preconiza-se a constituição de um conjunto de instrumentos para as formações do DE e uma uniformização de conteúdos de formação, que possam colmatar as assimetrias entre os cursos que são realizados no país.

5.1. Formação Escola

História da modalidade, Regulamento Específico e organização da modalidade no DE, leis do jogo e sinalética da modalidade, técnicas de arbitragem, boletim de jogo, relatórios, outros instrumentos de secretariado e outras funções, avaliação.

5.2. Formação Local (EAE)

Organização do Desporto Escolar, Regulamento Geral de Provas do DE, Regulamento Específico e organização da modalidade no DE; caracterização dos jovens praticantes desportivos, qualidades de um árbitro, deveres do árbitro, condição física e dietética do árbitro; leis do jogo, sinalética da modalidade, técnicas de arbitragem; boletim de jogo, relatórios e outros instrumentos de secretariado, secretariado e outras funções (incluir na avaliação prática); avaliação.

5.3. Formação Nacional

Leis do jogo, regulamentação e sinalética, observação de registo vídeo, técnicas de arbitragem e análise de situações, secretariado e outras funções, avaliação

5.4. Acompanhamento nos Campeonatos Regionais

No acompanhamento, durante os Campeonatos Regionais, serão abordadas as leis do jogo, regulamentação e sinalética, técnicas de arbitragem e análise de situações, secretariado e outras funções.

5.5 Acompanhamento nos Campeonatos Nacionais

No acompanhamento durante o Campeonato Nacional serão abordadas as leis do jogo, regulamentação e sinalética, observação de registo vídeo, técnicas de arbitragem e análise de situações, secretariado e outras funções.

6. RELATÓRIO DO CURSO

Um curso de formação deve ser completado com a avaliação do que foi efectuado e dos aspectos mais relevantes, através do preenchimento do formulário em anexo. O relatório só estará completo quando acompanhado por:

a. Anexo 1 - Fichas de Identificação dos formadores
b. Anexo 2 - Fichas de Identificação dos formandos
c. Anexo 3 – Lista de Classificações
d. Exemplar de toda a documentação distribuída
e. Exemplar dos testes de avaliação efectuados
f. CD/DVD com suportes informáticos à acção (que não sejam os disponibilizados pelo GCDE)
g. Exemplar de panfleto/desdobrável promocional da acção

O relatório deve ser enviado para a respectiva DRE e para o GCDE, no prazo de 15 dias após a data de encerramento do curso.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento, são analisados e resolvidos pelas Estruturas Locais do Desporto Escolar da EAE, DRE e, em última instância, pela Direcção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular – Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e da sua decisão não cabe recurso.

RELATÓRIO

DRE:	**ESCOLA ou EAE (ORGANIZADORA)**:	
ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE:		
DATA:	**DURAÇÃO (N.º HORAS)**:	**Nº. DE PARTICIPANTES**:
DIRECTOR DA ACÇÃO:		**TELEMÓVEL**:

1. INSTALAÇÕES UTILIZADAS

Local:

Sessões Práticas:		**Sessões Teóricas:**	
Alimentação:		**Alojamento:**	

2. ESTRATÉGIAS DE ACÇÃO

Parcerias	
Recrutamento de formandos	

3. ESTRUTURA DIDÁCTICA

	Tema/Matéria	Conteúdo/Programa	Formador	Número de Horas
1				
2				
3				
4				

4. FORMAS DE AVALIAÇÃO

Qual o tipo de avaliação realizada (prática, teórica, oral, escrita, …)?

Foi avaliada a eficácia ou o impacto da Acção? Se sim, como?	

5. DESPESAS

Alojamento		Aquisição de materiais	
Alimentação		Promoção/divulgação	
Prelectores		Certificados/Lembranças	
Instalações		Outros	
Transportes		**TOTAL**	

6. AVALIAÇÃO GLOBAL DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

Nestas considerações globais deverão ser referenciados alguns aspectos de funcionamento da acção de formação, nomeadamente: análise do cumprimento do programa, principais deficiências detectadas, carências materiais, reacções dos formandos e avaliação por eles efectuada, análise dos resultados da avaliação, condições das instalações, documentação distribuída, comentário sobre a forma como decorreram as sessões, Devem ainda constar sugestões para a acção seguinte.

7. BALANÇO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

Numa escala de 1 a 5, em que 5 corresponde ao valor máximo, assinale com uma cruz (x), como entende que decorreu a acção, relativamente aos objectivos previamente definidos.

1	2	3	4	5

_____, _____ de _____ de _____

O DIRECTOR DA ACÇÃO

_____

ANEXO 1

LISTA DE FORMADORES

CURSO/ACÇÃO

NOME	

SEXO		M		F		DATA DE NASCIMENTO	

MORADA	

LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL					-				

TELEMÓVEL		E-MAIL	

ACTIVIDADE PROFISSIONAL	

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

12º ANO DE ESCOLARIDADE			
LICENCIATURA		QUAL?	
MESTRADO/DOUTORAMENTO		QUAL?	

FUNÇÕES QUE DESEMPENHA(OU) NA MODALIDADE
MATÉRIAS LECCIONADAS

ANEXO 2

LISTA DE FORMADORES

CURSO/ACÇÃO

NOME	

SEXO		M		F		DATA DE NASCIMENTO	

MORADA	

LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL					-				

TELEMÓVEL		E-MAIL	

ACTIVIDADE PROFISSIONAL	

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (6º ANO, 8º ANO, …)

CURRÍCULO DESPORTIVO (Praticante Desporto Escolar, praticante Desporto Federado, árbitro, …)

ANEXO 3

LISTA DE CLASSIFICAÇÕES

	Nome Formando *(primeiro e último)*	***Escola***	***Classificação (%)***	***Classificação*** *(X)* ***Apto***	***Inapto***
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

QUADRO RESUMO - FASES DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE JUÍZES / ÁRBITROS

FASES	Condições de admissão	Competência de arbitragem	Duração	Conteúdos	Nº de Candidatos	Recursos Materiais	Recursos Logísticos
Fase Escola	Alunos da escola, juízes/árbitros e jogadores do grupo/equipa Idade mínima de 10 anos	Dinamização de Escola	4 Horas+ supervisão em situação de arbitragem	História da modalidade; Regulamento Específico e organização da modalidade no DE; leis do jogo e sinalética da modalidade; , técnicas de arbitragem; boletim de jogo, relatórios, outros instrumentos de secretariado e outras funções; avaliação	Obrigatório para alunos juízes/árbitros e jogadores do grupo/equipa	Documentação e diploma de curso, instalações, material áudio – visual e material desportivo. (Ficheiros no site)	Prelector e professor do G/E
Fase Local	Árbitro de EAE Idade mínima de 12 anos	Fase local	6 Horas+ supervisão em situação de arbitragem	Organização do Desporto Escolar, Reg. Geral de Provas do DE, Reg. Específico e organização da modalidade no DE; caracterização dos jovens praticantes desportivos, qualidades de um árbitro, deveres do árbitro, condição física e dietética do árbitro; leis do jogo, sinalética da modalidade, técnicas de arbitragem; boletim de jogo, relatórios e outros instrumentos de secretariado, secretariado e outras funções; avaliação.	Mínimo de 2 alunos por escola. O número máximo de participantes será definido pela EAE organizadora	Documentação e diploma de curso, instalações, material áudio – visual e material desportivo. (Ficheiros no site) .	Professores G/E, director de curso, prelectores, entidades colaboradoras ; comissão organizadora.
Nacional	Árbitro Nacional com Acompanhamento no Regional e Nacional Idade mínima de 14 anos	Fase local regional e nacional	10 a 12 Horas	Leis do jogo, regulamentação e sinalética, observação e registo vídeo, técnicas de arbitragem, secretariado e outras funções (incluir avaliação prática e avaliação teórica)	Definido anualmente por DRE e por quotas, consoante o nº de G/E Mínimo de 2 alunos por escola Máximo de 25 alunos por modalidade	Documentação e diploma de curso, instalações, material áudio – visual e material desportivo.	Director de curso, Prelectores, entidades colaboradoras , comissão organizadora;
Acompanhamento nos Campeonatos Regional	Árbitro Nacional Idade mínima de 14 anos	Fase local regional, nacional e associativa[1]	Supervisão em situação de arbitragem	Leis do jogo; regulamentação e sinalética; observação e registo vídeo; técnicas de arbitragem e análise de situações; secretariado e outras funções.	Definido anualmente, consoante o aproveitamento dos candidatos e as necessidades da organização	A definir pelos responsáveis pela tutoria dos alunos juízes/árbitros	Prelectores/tutores, comissão organizadora.
Acompanhamento nos Campeonatos Nacional	Árbitro Nacional Idade mínima de 14 anos	Fase local regional, nacional e associativa	10 Horas[2] + supervisão em situação de arbitragem	Leis do jogo, regulamentação e sinalética, observação e registo vídeo, técnicas de arbitragem e análise de situações, secretariado e outras funções.	Definido anualmente, consoante o aproveitamento dos candidatos e as necessidades da organização	A definir pelos responsáveis pela tutoria dos alunos juízes/árbitros	
Fase Associativa	Árbitro Nacional - idade de acordo movimento associativo	Fase local, regional, nacional e associativa	A Definir com movimento associativo tendo em atenção duração e conteúdos dos níveis anteriores		A definir com base em protocolo com movimento associativo		

NOTA: * A competência associativa poderá só ser adquirida na Fase dos Campeonatos Nacionais, dependendo da modalidade.
[2]Algumas modalidades poderão ter necessidade de maior carga horária para o curso, a qual se prolongará durante os Campeonatos Nacionais.